



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

PLE 44/2020

**LEI 3.459, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Em, 29/07/2020  
N.º 8819 Pág. 36  
\_\_\_\_\_ Caderno:

Altera a denominação do lote de terras que especifica e autoriza a permuta de imóvel para a construção de Capela Mortuária no Distrito de Alto Porã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O imóvel de propriedade do Município constante na matrícula 32.348, identificado como **PROLONGAMENTO DA RUA CANÁRIO**, no Distrito de Alto Porã, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com área de 900m<sup>2</sup>, passa a denominar-se:

“ **LOTE 1 (um)**, no Distrito de Alto Porã, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com área de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Angola; **LADO DIREITO**: Por uma linha medindo 60,00 metros, confronta com a quadra n° 11- REM; **FUNDO**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Arapongas; **LADO ESQUERDO**: Por uma linha medindo 60,00 metros, confronta com a quadra n° 37. ”

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como **LOTE 1 (um)**, no Distrito de Alto Porã, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com área de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Angola; **LADO DIREITO**: Por uma linha medindo 60,00 metros, confronta com a quadra n° 11- REM; **FUNDO**: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Arapongas; **LADO ESQUERDO**: Por uma linha medindo 60,00 metros, confronta com a quadra n° 37, conforme especificado na matrícula 32.348, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR pelo imóvel denominado como **QUADRA DE TERRAS n° 11-A (onze-a)**, com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), situado no Distrito de Alto Porã, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Por uma linha medindo 30,00 metros, confronta com a Rua Angola; **LADO DIREITO**: Por uma linha medindo 30,00 metros, confronta com a Rua Beija-Flor; **LADO ESQUERDO**: Por uma linha medindo 30,00 metros, confronta com a Quadra de Terras n° 11-REM; **FUNDOS**: Por uma linha medindo 30,00 metros, confronta com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 44/2020

a Quadra de Terras n° 11-REM, conforme especificado na matrícula n° 47.406, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

**Parágrafo Único** Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 3°** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis ITBI, do imóvel a ser transferido por esta Lei.

**Art. 4°** A área a ser recebida pelo Município na permuta, será única e exclusivamente para a construção de 1 (uma) Capela Mortuária no Distrito de Alto Porã.

**Art. 5°** As despesas decorrentes da escrituração de referidos imóveis ficarão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (28/7/2020).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal